



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Outros Atos	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE VIRADOURO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.628/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“Exclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica excluída da Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, a participante abaixo relacionada:

Nome	Registro Geral	Data
JESSICA BERTOLDO BARUFALDI	RG: 47.936.947-1	03/10/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 03 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 5.629/2018, DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

“Inclui participantes na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425/2018, de 01 de fevereiro de 2018.”

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis, em conformidade com a Lei nº 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam incluídas na Frente de Trabalho aberta pelo Decreto nº 5425, de 01 de fevereiro de 2018, instituída pela Lei Municipal nº Lei 3084/2013, alterada pela Lei nº 3423/2017, regulamentada pelo Decreto nº 5423/2018, as participantes abaixo relacionadas:

Nome	Registro Geral	Data
BEATRIZ JENIFFER BARSAN MARIANO	RG: 57.320.152-3	09/10/2018
JAINE HINGRID ALVES DA SILVA	RG: 45.256.961-8	09/10/2018
MARIA JOSIANE CRISTINA SALUCESTTI	RG: 34.233.324-0	09/10/2018

Artigo 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 09 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA Nº 169/2018, DE 04 DE OUTUBRO DE 2018.

“Exonera Sra. JAINE CRISTINA JORGE, RG – 48.124.132-2, do cargo de Inspetor de Alunos”.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 3 de 7

Considerando o requerimento protocolado sob nº 3182/2018, folhas nº 096, em 01 de outubro de 2018, pela servidora municipal, a qual solicita EXONERAÇÃO do cargo, a partir de 01 de outubro de 2018, sendo sua saída de livre e espontânea vontade, deferido pela Secretária Municipal da Educação;

Resolve,

Fica exonerada do cargo de Inspetor de Alunos, a senhora JAINE CRISTINA JORGE, RG – 48.124.132-2.

A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 01 de outubro de 2018, revogadas as disposições contrárias, em especial a Portaria nº 161/2018, de 17 de setembro de 2018.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 04 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 170/2018, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018.

“Nomeia o Sr. Antônio Marques Cardoso Junior, RG – 29.590.405-7, como Agente de Desenvolvimento do SEBRAE e dá outras providências.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Viradouro, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Complementar Nº 123/2006, no seu Art. 85-A, e a Lei Complementar Municipal nº 028, de 19 de agosto de 2008, que institui no âmbito municipal, o Regime Jurídico Diferenciado, Favorecido e Simplificado concedido às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia o Sr. Antônio Marques Cardoso Junior, RG – 29.590.405-7, servidor municipal, como Agente de Desenvolvimento do Município de Viradouro.

Art. 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no Município da implementação da Lei Geral da Micro e Pequena Empresa em parceria com o SEBRAE/SP, que tem como

objetivo a promoção de ações que facilitem a abertura de empresas, a desburocratização e simplificação de processos, e também o desenvolvimento local.

Art. 3º - Serão desenvolvidas as seguintes ações pelo Agente Municipal de Desenvolvimento:

I - Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei das Micro e Pequenas Empresas no Município;

II - Identificar as lideranças locais no setor Público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;

III - Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;

IV - Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, funcionário do SEBRAE/SP e seus parceiros e diretamente com os empreendedores do município;

V - Manter registro organizado de todas as suas atividades;

VI - Auxiliar o poder Público Municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais;

VII - Desenvolver outras atividades correlatas.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 05 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SME Nº 0152/2018

“Dispõe sobre o Expediente nas repartições públicas Municipais pertencentes ao Setor da Educação Municipal, relativo ao dia que especifica e dá providências correlatas.”

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA, Secretária Municipal da Educação de Viradouro, no uso de suas atribuições legais, e;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 4 de 7

CONSIDERANDO o dia 15 de Outubro o Dia do Professor e,

CONSIDERANDO no calendário escolar que os professores são liberados devido o dia não ser letivo; e

CONSIDERANDO que a liberação dos servidores lotados nas áreas da educação diminui a utilização de recursos como luz, telefone e outros e propicia a economia de recursos financeiros;

RESOLVE:

I – No dia 15 de Outubro de 2018 fica suspenso o expediente na área da Educação em período integral.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, 11 Outubro de 2018.

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

5º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 001/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SULPAV – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 10.601,04 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse nº 1025760-61/2015 Ministério das Cidades, através da Caixa Econômica Federal.

Justificativa: A prorrogação do prazo dos serviços se

faz necessário, por igual período, devido a falta de recurso financeiro, visto que a obra está 100% concluída.

Valor: Os valores permanecem originalmente contratado.

Vigência: 18/09/2018 à 18/01/2019.

Publicação na imprensa conforme art. 61 da lei federal 8.666/93.

Extrato de Contrato:

2º Termo de Aditamento – Prorrogação de Prazo

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de Viradouro

Contratada: SULPAV – TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 11.319,79 M² DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO E RESPECTIVA SINALIZAÇÃO DAS VIAS RECAPEADAS, EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO, conforme Contrato de Repasse nº 1035593-32/2016 Ministério do Turismo, através da Caixa Econômica Federal.

Justificativa: A prorrogação do prazo dos serviços se faz necessário, por igual período, devido a falta de recurso financeiro, visto que a obra está 100% concluída.

Valor: Os valores permanecem originalmente contratado.

Vigência: 18/09/2018 à 18/01/2019.

Outros Atos

DETERMINAÇÃO PARA CONTRAÇÃO DE FUNCIONÁRIO

DE: GABINETE DO PREFEITO

PARA: SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Determino aos responsáveis pela Seção de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Viradouro, que tomem as providências necessárias, para contratação de pessoal para ocupação do cargo: 01 – INSPETOR DE ALUNOS, em consonância com o Concurso Público 01/2018, homologado por meio do Decreto nº 5.560, de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 5 de 7

23 de julho de 2018, publicado na edição Nº 1137, do Diário Oficial do Município de Viradouro, na mesma data, e conforme Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136 do Diário Oficial do Município de Viradouro.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA ATRIBUIÇÃO DE VAGA

O Município de Viradouro torna público e convoca o candidato abaixo relacionado, aprovado pelo CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecer a partir do dia 11 de outubro de 2018, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizado na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomar posse do respectivo cargo público.

CARGO – INSPETOR DE ALUNOS

CLS.	NOMES	CPF
07º	MARIA MARTA KUSUMOTA PAIVA	149.644.728-09

- A convocação para o cargo disposto acima está sendo realizada de forma pontual, para:
- Ocupação de cargos vagos que se encontravam ou se encontram ocupados por pessoal contratado de forma temporária.
- Desenvolvimento de trabalhos essenciais, inadiáveis, com alta demanda, e ainda por obrigatoriedade legal.

Prefeitura Municipal de Viradouro, 10 de outubro de 2018.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 6 de 7



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL:- 016/2018

Priscila Hypólito Dela Marta, RG: 41.114.271-9, Diretora da EMEF “Milton Marçal Silveira”, deste município de Viradouro/SP, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA todos os Professores classificados no Processo Seletivo Nº 02/2017 e Processo Seletivo Emergencial 02/2018, para participarem da SESSÃO DE ATRIBUIÇÃO das aulas de **MATEMÁTICA**, da professora **SANDRA REGINA HOSHINA, RG: 18.196.750-9**, em virtude de LICENÇA PRÊMIO, conforme quadro abaixo descrito.

Local da atribuição: Secretaria Municipal da Educação.

Data: 17/10/2018

Horário: 14:00 horas

Período da Substituição: 18/10/2018 a 14/11/2018

Período da Licença Prêmio: 16/10/2018 a 14/11/2018

OBS:- A atribuição seguirá os seguintes critérios:

As aulas serão atribuídas, a nível de Secretaria Municipal da Educação de Viradouro, obedecendo o disposto no artigo 27 e seguintes da Lei Complementar nº. 15 de 31 de Maio de 2006 e o disposto na Resolução SME nº. 03/2017 de 16 de outubro de 2017 e Resolução 04 de 21 de novembro de 2017.

Os Docentes participantes, deverão estar devidamente habilitados.

Viradouro, 09 de outubro de 2018.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG. 41.114.271-9
Diretor de Escola



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quinta-feira, 11 de outubro de 2018

Ano V | Edição nº 1193

Página 7 de 7



MUNICÍPIO DE VIRADOURO
Estado de São Paulo
CNPJ 45.709.912/0001-75
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
“ EMEF. MILTON MARÇAL SILVEIRA ”



**QUADRO REFERENTE ÀS AULAS DE MATEMÁTICA DO PROFESSORA SANDRA REGINA
HOSHIRO PORCIONATO, EDITAL 016/2018, A SEREM ATRIBUÍDAS DO DIA 17/10/2018**
MANHÃ

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
07:00 1ª	9 A	9 C	9 E	9 A	9 E
07:50 2ª	9 C	9 B	8 E	8 E	9 C
08:40 3ª	8 E	9 E	9 E	HE	9 A
09:30	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
09:50 4ª	9 B	9 C	9 A	HE	8 E
10:40 5ª	9 A	9 B	8 E	HE	9 B
11:30 6ª	9 C	9 E	9 B	HE	8 E

TARDE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
12:40 1ª	HE	-	-	-	-
13:30 2ª	HE	-	-	-	-
14:20 3ª	HE	-	-	-	-
15:10	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
15:30 4ª	HE	-	-	-	-
16:20 5ª	-	-	-	-	-
17:10 6ª	-	-	HTPC	-	-

NOITE

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
18:00 – 18:50	-	-	HTPC	-	-
18:50 - 19:40	-	-	HTPC	-	-

HORAS	2ª FEIRA	3ª FEIRA	4ª FEIRA	5ª FEIRA	6ª FEIRA
19:00 1ª	-	-	-	-	-
19:45 2ª	-	-	-	-	-
20:30 3ª	-	-	-	-	-
21:15	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO	RECREIO
21:30 4ª	-	-	-	-	-
22:15 5ª	-	-	-	-	-

OBSERVAÇÃO: - O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA ATRIBUIÇÃO, COMPROVANTE DA HABILITAÇÃO E HORÁRIO DE TRABALHO, SE ACUMULA CARGO OU JÁ POSSUI AULAS ATRIBUÍDAS.

Viradouro, 09 de outubro de 2018.

Priscila Hypólito Dela Marta
RG. 41.114.271-9 - Diretor de Escola

Rua Sete de Setembro, 1300 – Bairro Maria Mãe de Jesus – CEP: 14.740-000 – Viradouro – SP
Telefone: (17) 3392-8820 – e-mail: e280082m@gmail.com